Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Cep. 39.530 - Praça Dr. José Cantídio de Freitas, 180

RESOLUÇÃO Nº 27 DE 14 de AGOSTO DE 1.990

Autoriza ao Sr.Presidente da Câma
ra Municipal de Rio Pardo de Mina
a pedir Verba Suplementar e dá ou
tras providências.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG no uso d
suas atribuições legais,faz saber que a Câmara aprovou e ela Promul
ga a presente Resolução:

Art. 1º-Fica o Presidente da Câmara Municipa
autorizado na forma da Lei a pedir do Orgão repassador de Verbas In
tergovernamental do Municipio,a Prefeitura Municipal de Rio Pardo d
Minas,Verba Suplementar ao Orçamento,no valor de CR$ 2.243.860.14
dois milhões,duzentos e quarenta e treis mil,oitocentos e sessenta
cruzeiros e quatorze centavos,para pagamentos aos srs.vereadores e
mais despesas com o Poder Legislativo,referente ao mes de julho de
1.990 (mil e novecentos e noventa).

Art. 2º-Esta Resolução entrará em vigor na d
ta de sua Publicação,revogadas as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas 14 de agostos de 1.990

PRESIDENTE

VICE PRESIDENTE

SECRETÁRIO